PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.251/85, DE 06 DE AGOSTO DE 1985.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM A FIRMAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS A FUNDO PERDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, por nomeação do Exmo. sr. Governador do Estado, no exercício de suas atribuições, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santarém autorizada a firmar quatro(04) Convênios com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará, no valor de dois bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr$.2.245.000.000), destinado ao custeio das seguintes obras:

a) Reforma da Casa da Cultura.....	Cr$.	445.000.000
b) Sistema viários (complementação).....		600.000.000
c) Construção de 3 quadras polivalentes.....		30.000.000
d) Extensão da rêde de abastecimento de água aos bairros Santarenzinho e Maspiri.....		1.170.000:000
		Cr$.2.245.000.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

Engº ADELERME MAUÉS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Arquivo-se
em 27/09/85